LEI Nº 1117.
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Altera o Plano Plurianual para o período 2006/2009 e dá outras providências.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica acrescido ao Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009 o projeto para construção do Novo Fórum da Comarca de Ibiúna.

Parágrafo Único. A construção do Novo Fórum da Comarca de Ibiúna se dará mediante convênio com o Governo do Estado de São Paulo, cabendo ao Município suportar apenas a contrapartida dos investimentos.

Art. 2º. O desembolso, no importe de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) está previsto para o ano de 2006, e tem sua origem retirada da verba prevista para manutenção dos serviços urbanos, que tem este montante deduzido.

Art. 3°. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 19 de dezembro de 2005.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário de Administração